

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 003/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas no Regimento Interno da Casa e Lei Orgânica do Município, e demais normas regulamentares aplicáveis, à vista dos elementos constantes do Processo nº. 033/CMGM/12, que atende a Dispensa de Licitação nº. 003/2012, que versa sobre “*Prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e cabeamento de rede lógica da Câmara Municipal*”.

RESOLVE:

I – Autorizar a empresa PADRÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, constituída pelo CNPJ. 05.495.669/0001-15, doravante denominada **AUTORIZADA**, com sede na Avenida Presidente Dutra, nº. 211, Bairro Centro, a executar os serviços de manutenção de equipamentos informática e cabeamento de rede lógica, conforme especificações técnicas no Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias.

II – Esta autorização será regida pelo Contrato de Prestação de Serviços nº.003/PJ/CMGM/12 e Nota de Empenho – NE nº. 072/2012.

III – A presente autorização é dada a titulo precário e pode ser revogada mediante ato desde ordenador de despesa, a qualquer momento, por motivo de interesse público, devidamente justificado.

IV – O presente Termo de Autorização entra em vigor na data de sua publicação, importando o início dos serviços em plena aceitação das condições estabelecidas no Termo de Referência.

V – Os serviços serão realizados de acordo com o Termo de Referência e o Diretor Geral e o Técnico de Informática ficará responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços.

Guajará-Mirim/RO, 15 de março de 2012.

Célio Targino de Melo
Presidente da CMGM/RO

Em cumprimento do Princípio da Publicidade e da Lei Orgânica Municipal, certifica-se que este ato foi **PUBLICADO** no site oficial e mural de avisos da Câmara Municipal de Guajará-Mirim-RO, 15 de Março de 2012.

Douglas Dagoberto Paula
Diretor Geral